

POSSIBILIDADES DE PESQUISA COM FONTES CRIMINAIS: O CASO DE SILVINA, SURRADA NO SÍTIO CARIDADE, SERTÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 1877¹

Helder Alexandre Medeiros de Macedo

Historiador e Especialista em Patrimônio Histórico-Cultural e Turismo – UFRN

e-mail: heldermacedo@yahoo.com.br

Resumo

O ensaio aborda a história de Silvina, costureira que foi surrada por dois homens vestidos de mulher, a mando de uma fazendeira, em plena seca de 1877, no sítio Caridade, sertão do Rio Grande do Norte. Perscrutando acerca das razões do crime, contidas nos depoimentos das testemunhas, aborda as possibilidades de pesquisa em História Cultural que as fontes criminais (inquéritos policiais e processos-crime) oferecem ao historiador, com a utilização do método indiciário difundido por Carlo Ginzburg.

Palavras-chave

História cultural, Fontes criminais, Seca de 1877

¹ Texto produzido como trabalho final da disciplina *Patrimônio Documental e Arquivismo*, ministrada pelo Prof. Dr. Fábio Gutemberg Souza (*in memoriam*), do Curso de Especialização em Patrimônio Histórico-Cultural e Turismo.

1. Silvina: conhecendo a vítima por trás do crime

10 de fevereiro de 1877, sítio Caridade, nas proximidades da Povoação de São Miguel do Jucurutu, Termo da Cidade do Príncipe. Grassava a terrível seca de 1877, que duraria até 1879, lembrada até hoje pelas agruras a que submeteu as populações das Províncias do Norte e pelos efeitos desastrosos que causou nas gentes e mesmo nos rebanhos de gado². Pelas duas horas da tarde, estando a costureira Silvina Maria de Jesus em sua casa, eis que recebe de súbito a visita de duas pessoas vestidas estranhamente. Tratava-se de dois homens, altos, um deles de barba vermelha³ disfarçados em trajes de mulher. Conhecendo a barba vermelha de Francisco Severo e pressentindo o pior, Silvina levantou-se para correr, mas, imediatamente os dois homens travestidos de mulher deitaram-lhe os cacetes, levando-a ao chão. Estando prostrada, um dos homens deita-se em cima de suas cruzes e a espanca com cacete, deixando a infeliz costureira muito maltratada. Mesmo molestada, ela tenta levantar-se novamente, ainda que não estivesse na melhor das condições físicas. Não teve tanta chance: insatisfeito com as cacetadas que tinha dado no corpo de Silvina, um dos homens deita-lhe por terra novamente com uma bordoadada, fugindo em seguida com seu comparsa. Pouco tempo decorrido do espancamento de Silvina, o seu irmão Tomás chegou até a casa e percebeu o trágico cenário: a irmã deitada ainda por terra, ronchada e cheia de marcas pelo corpo. Rapidamente Tomás dirigiu-se ao sítio Serrote Agudo, nas proximidades da Caridade, onde residia o Sr. Manuel Batista de Araújo Pereira, Inspetor do Quarteirão; relatou a surra que haviam dado em Silvina e convidou-o para fazer uma vistoria na casa da ofendida. Dois dias depois se instaurou um Inquérito Policial na povoação para apurar os fatos acontecidos.

Conhecemos Silvina Maria e as personagens que estão ligadas – direta ou indiretamente – ao seu espancamento quando de uma de nossas incursões pelos fundos documentais do Laboratório de Documentação Histórica (LABORDOC) do

² GUERRA, Philippe & GUERRA, Teophilo. *Seccas contra as seccas*, p. 26-8.

³ No Auto de Perguntas à Ofendida, parte integrante do Inquérito Policial, a ofendida Silvina afirmou que reconheceu ser um dos disfarçados Francisco Severo de Sales por motivo de sua barba vermelha e pelo fato do mesmo já a haver surrado no ano anterior (1876).

Centro de Ensino Superior do Seridó⁴, em especial quando mergulhávamos pelo rico manancial do Fundo da Comarca de Caicó e Subfundo do 3º Cartório Judiciário, composto de processos criminais que vão de 1853 a 1953. Na época (1999) participávamos das atividades do Projeto de Pesquisa *Crime e Castigo: escravos nos processos judiciais do Seridó (século XIX)*⁵ e nossa intenção era a de localizar homens de cor (negros escravos e fôrros, além de pardos) nos manuscritos – coincidentemente, duas testemunhas do Inquérito Policial foram designadas como pardas (Maria José da Conceição e Manuel Nunes dos Reis)⁶. Não esperávamos, no entanto, que as caligrafias quase indecifráveis do século XIX nos pudessem mostrar acontecimentos tão interessantes e ao mesmo tempo inquietantes ocorridos no sítio Caridade. Este fica localizado, nos dias atuais, próximo ao Distrito de Lajinhas, em território do município de Caicó. Até os anos 80 do século XIX pertencia ao Termo da Povoação de São Miguel do Jucurutu, local onde foram ouvidas as testemunhas para o inquérito policial. Tuiuiu, Milagres, Saquinho e Serrote Agudo eram sítios que circundavam o Caridade, de onde saíram algumas testemunhas para depor no inquérito e posterior processo-crime.

Dois dias após o espancamento deu-se início o inquérito policial para apurar o ocorrido. O auto de perguntas à ofendida aconteceu na casa de morada de Joaquim Tomás de Araújo Pereira, na fazenda Saquinho. Através das inquirições do Subdelegado de Polícia em exercício, o Alferes Manuel de Araújo Pereira, que ficamos conhecendo o perfil da ofendida: Silvina Maria de Jesus tinha 29 anos, era solteira, costureira de profissão e filha de Raimundo Rodrigues Fortunato⁷, natural

⁴ Trata-se de um espaço de conservação de documentos vinculado ao Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), criado em 1998, doravante chamado apenas de LABORDOC.

⁵ Projeto de pesquisa vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN e à Base de Pesquisa Semi-árido: Natureza, História e Sociedade, coordenado pelo Prof. Ms. Muirakytan Kennedy de Macêdo.

⁶ Essa é uma característica própria dos inquéritos policiais processados na Delegacia da Cidade do Príncipe e Subdelegacias que fazem parte deste termo no decurso do século XIX. Comumente as testemunhas arroladas têm a sua cor da pele aposta no depoimento (negro, pardo, branco, por exemplo), coisa que não acontece nos processos criminais (à exceção da diferenciação dos negros escravos, esta, sempre aparente).

⁷ Curiosamente o auto de perguntas à ofendida não trouxe o nome da sua mãe.

da Freguesia do Príncipe⁸. O depoimento de Joaquim Tomás de Araújo Pereira, enquanto testemunha jurada na composição do processo-crime instaurado na Justiça Pública do Príncipe posteriormente, nos esclarece o porquê do inquérito ter se iniciado em sua casa e não na Povoação de São Miguel do Jucurutu, como era de praxe. Em sua fala no dia 26 de março fora perguntado por Egídio Gomes de Brito – procurador dos acusados – em que residência tratara-se dos ferimentos Silvina e ainda mais qual a forma do tratamento. Resposta: na casa do próprio Joaquim Tomás, sendo a cura das feridas feita à base de purga de cabacinha⁹. Ainda na fazenda Saquinho, de propriedade de Joaquim Tomás, procedeu-se ao exame de corpo de delito em Silvina, sendo peritos este e o Sr. Manuel Alexandre de Araújo Pereira, morador no mesmo local. Serviram de testemunhas Tomás Pereira de Medeiros e Gordiano de Araújo Pereira, moradores na fazenda Tuiuiu. Após a observação e averiguação os peritos detectaram no corpo de Silvina uma grande roncha azul debaixo do olho esquerdo e grandes hematomas em ambos os braços (o direito tinha, também, uma raladura). Encontraram mais ronchas da cintura até as curvas e também notaram que a ofendida “botava sangue pela bocca”. O laudo final: houve ferimento e ofensa física, não mortal, com contusões produzidas com cacetes, as quais produziram grave incômodo de saúde. Embora não inabilitassem de serviço por mais de trinta dias, o dano foi arbitrado em 50\$000.

A Casa das Audiências da Subdelegacia da Povoação de São Miguel do Jucurutu abrigaria, em 21 de fevereiro, as cinco testemunhas arroladas para deporem

⁸ A Freguesia da Gloriosa Senhora Sant’Ana tinha sede na Cidade do Príncipe, hoje, Caicó. Fora criada em 1748, desmembrada da Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, do Piancó e abrangia, por essa época, praticamente todo o território do Seridó potiguar e paraibano. Gradativamente foi perdendo porções de terra, equivalentes a desmembramentos de novas freguesias que faziam parte de seu domínio: de Nossa Senhora da Guia, dos Patos (1788), de Nossa Senhora das Mercês, da Serra do Cuité (1801), de Nossa Senhora da Guia, do Acari (1835). Posteriormente, no decorrer do século XIX, dela seriam desmembradas as freguesias de São Miguel do Jucurutu e de Nossa Senhora do Ó da Serra Negra.

⁹ A fala de Joaquim Tomás revela o quanto era forte, no Seridó antigo, a prática de utilização das plantas e ervas da caatinga para o tratamento de doenças e ferimentos. É costume, ainda hoje, no Seridó, utilizar-se a cabacinha como agente para expelir sangue ou catarro preso (no caso de sinusite). Como observado no auto de corpo de delito feito na pessoa de Silvina, a mesma estava colocando “sangue pela bocca”, daí, acreditamos, o uso da purga da cabacinha como método profilático.

no inquérito: Maria José da Conceição, Joaquim Tomás de Araújo Pereira, Alexandrino Batista de Meio, Manuel Nunes dos Reis e Manuel Batista de Araújo Pereira. Quatro dos depoentes foram unânimes em afirmar, usando-se da voz pública, que Silvina fora surrada por Antonio da Silva Pereira e Francisco Severo de Sales – disfarçados em trajes femininos –, a mando de sua sogra, Izabel Francisca de Assis, esposa de Cristóvão Francisco Dantas¹⁰. Curioso é que alguns dos depoentes retratam relações de amizade no período anterior à surra entre Silvina e Izabel, ponto a que voltaremos mais adiante.

2. Nas (entre)linhas do processo-crime

Partindo das constatações efetuadas anteriormente, indagamos qual a razão dos dois acusados terem se vestido com trajes de mulher e ainda qual o porquê de Izabel Francisca, antes amiga de Silvina, ter ordenado o espancamento. O caminho teórico escolhido para nortear tais questionamentos é o da História Cultural, tendência historiográfica que se ocupa – diferentemente de uma história canônica ou oficial – das manifestações das massas anônimas como festas, resistências e crenças heterodoxas¹¹. Porém, o campo de investigação da História Cultural não acaba por aí. Entendida como sendo o refúgio para onde acorreram os historiadores das “mentalidades” – a partir dos anos 70 questionados em seus pressupostos epistemológicos –, é pensada como um leque e área de investigação multidisciplinar, que seria competente para examinar e problematizar o conjunto das práticas e representações sociais, vistas pelo viés da cultura, no seu sentido mais amplo¹². Sendo assim, ela costuma-se abrir a outras áreas do conhecimento – em especial, a

¹⁰ A única testemunha a dizer que sobre nada sabia do espancamento em relação aos nomes dos acusados foi Manoel Nunes dos Reis, filho de Izabel Francisca de Assis.

¹¹ Cf. VAINFAS, Ronaldo. **História das mentalidades e história cultural**, p. 127-62.

¹² FALCON, Francisco. **História Cultural**, p. 105. Sobre a História Cultural consulte-se, ainda, PESAVENTO, Sandra. **História e História Cultural** e COUCEIRO, Sylvia. **Os desafios da história cultural**.

Antropologia –, caracterizando-se por ser portadora de uma miríade de práticas, métodos e abordagens de pesquisa.

É evidente que não encontraremos respostas prontas e acabadas para nossos questionamentos no auto criminal, considerando que a sua feitura se deu para visibilizar a ação da Justiça Pública frente ao crime acontecido naquele distante 1877. Hoje observamos o auto criminal de outro lugar, de onde também herdamos conceitos pré-estabelecidos e influências, que nos motivam a enxergar além das formalidades jurídicas e a buscar as sociabilidades entre diversos atores sociais por trás da fatídica surra. Essas sociabilidades estão dispersas no processo-crime e a apreensão e utilização do método indiciário – problematizado por Carlo Ginzburg¹³ – é a inspiração metodológica para perseguir nosso intento. Consideramos, para tanto, que é premissa do historiador interessado em estudar a cultura empreender viagens através das pistas que o documento fornece, muitas vezes subentendidas ou imiscuídas nas entrelinhas.

Dois homens casados vestidos como se fossem mulheres. Confessamos que à primeira vista o nosso olhar foi de estranhamento frente a um acontecimento tão insólito. Em plena Província do Rio Grande do Norte, no alvorecer da seca de 1877, seria não menos que curioso observar dois pais de família com panos pretos a esconder as cabeças e saias brancas no lugar da tradicional ceroula e camisa. Coligindo os depoimentos das testemunhas, tanto no inquérito quanto no processo-crime, outros adereços aparecem como componentes desse traje, como as máscaras e luvas feitas a partir do couro do gato maracajá¹⁴ e as alpargatas de couro de ovelha¹⁵. É de se imaginar que alguma pessoa do sítio Caridade tenha visto, nem que fosse de

¹³ Cf. GINZBURG, Carlo. **Sinais: raízes de um paradigma indiciário**.

¹⁴ Segundo Oswaldo Lamartine, em 1961 o gato maracajá já estava desaparecido em grande parte do Seridó, sendo muito escasso. Cf. LAMARTINE, Oswaldo. **Sertões do Seridó**, p. 212.

¹⁵ As ovelhas e as cabras, chamadas popularmente de miunças, excediam, juntas, a quantidade de gado bovino no Seridó antigo. Sua carne era bastante apreciada e do seu couro costumava-se fabricar vários objetos de uso, dentre os quais as alpargatas. Cf. MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Velhos Inventários do Seridó**, p. 22-3.

relance, os dois homens travestidos, já que essa informação chegou até as testemunhas na Justiça Pública.

No entanto, não se trata de estranhar esse comportamento apenas por estranhar. A leitura de obras da literatura regional do Seridó¹⁶ que tratam do processo de colonização desse espaço por homens brancos faz com que possamos perceber uma recorrência com relação ao homem: após a instalação das fazendas de criar gado, do século XVIII em diante, dois destinos se avizinhavam para a criação do sexo masculino. O de ser chefe de família e trabalhar no criatório e na agricultura de subsistência ou o de servir aos desígnios divinos através do sacerdócio. Antonio da Silva e Francisco Severo corresponderam ao modelo de homem enquanto pai de família, sendo um detalhe a relembrar o de que declararam, na qualificação perante e Justiça Pública, serem agricultores. Como a sua sobra Izabel Francisca se declarara criadora, presumimos, portanto, que esta – junto com o seu marido, Cristóvão Dantas – fosse dona de um empreendimento pecuarístico no sítio Caridade, em cuja propriedade habitariam, também, os dois genros com suas respectivas famílias.

Acusada de mandatária da surra dada em Silvina por algumas das testemunhas do inquérito e do processo, pergunta que ainda fica no ar é se esta arquitetou o disfarce ou se isto foi idéia e obra de seus genros. É cedo para afirmar, até mesmo por esta análise estar pautada em um documento apenas, entretanto, aventamos a hipótese de que tenha sido Izabel Francisca a fornecedora dos trajes tipicamente femininos para o disfarce dos dois homens - ou mesmo as suas esposas, filhas da matriarca indiciada. É possível, também, que o ato da dissimulação da indumentária tenha sido resultante de um processo de encobrimento da identidade masculina, que somente no momento do espancamento de Silvina teria vindo à tona e sido reafirmada através da violência.

¹⁶ Cf. MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Velhos Inventários do Seridó** e _____. **Velhas Famílias do Seridó**; LAMARTINE, Oswaldo. **Sertões do Seridó**; DANTAS, José Adelino. **Homens e fatos do Seridó Antigo**; LAMARTINE, Juvenal. **Velhos Costumes do meu Sertão**.

Anteriormente comentamos que algumas testemunhas afirmaram que Silvina e Izabel tinham laços de amizade antes de haver o espancamento – esse fato é comentado com mais ênfase pelo Senhor Manuel Batista de Araújo Pereira, testemunha do processo-crime. Narra o nosso depoente a respeito de Silvina que “(...) é intrigada com quasi todos do lugar [Caridade] como observou o anno passado, q.^{do} o dito Severo lhe dera uas peiadas, conhecendo que somente tinha (...) amizade com a indidada Izabel e sua filha Maria Izabel mulher de Manoel Thomas – (...)”. Que razões teriam levado ao desentendimento entre Silvina e Izabel? Novamente os depoimentos das testemunhas nos iluminam para que cheguemos a algumas saídas para nossos questionamentos.

A parda Maria José da Conceição, ainda na fase do inquérito policial, foi a primeira dos depoentes a lançar luzes sobre o motivo da surra, que teria ocorrido porque “(...) Silvina dicera a um comboeiro que não bebesse agoa d’aquelle assude, por que Izabel donna do assude costumava banhar-se nelle para os homens lhe quererem bem”. Temos, aqui, a emergência de uma característica do Seridó antigo: a mobilidade. Matutos costumavam rasgar o território sertanejo montados, geralmente, em tropas de burros mulos, na tentativa de trocar ou vender os gêneros alimentícios produzidos na região por outros de primeira necessidade. Era em outras praças comerciais que a maioria dos habitantes do Seridó adquiria os gêneros alimentícios essenciais até 1877, excetuando-se os que provinham dos rebanhos e da agricultura familiar. Conforme afirma Osvaldo Lamartine, “Quatro viagens anuais abasteciam suas despesas: uma, de milho no Teixeira (PB); uma, de feijão, no Brejo (Esperança-PB); uma, de sal em Macau (RN) e a quarta, de rapadura no Cariri do Ceará”¹⁷. Por outro lado, verdadeiros comboios de gado também eram comumente observados no Seridó de outrora, já que o deslocamento de bovinos – proveniente da sua compra, venda ou permuta – era feito pelos vaqueiros cruzando diversas propriedades. Devemos atentar que na época de seca os criadores com mais posses

¹⁷ Cf. LAMARTINE, Osvaldo. *Sertões do Seridó*, p. 163.

retiravam seus rebanhos para plagas mais úmidas, ou com chuvas freqüentes, tentando salvá-los da morte certa pela fome.

Pelo que conseguimos apreender dos depoimentos no inquérito e também no processo-crime, o açude do sítio Caridade – de propriedade de Izabel Francisca de Assis – era ponto de arranco de comboieiros que passavam pelo lugar, onde aproveitavam para tomar água. Corroborando nosso pensamento, o testemunho de Manuel Nunes dos Reis, filho de Izabel Francisca, narra que

(...) Silvina havia dito a uns comboieiros, que hão ver agoa de um assude, que pretencia a sua mãe, que aquela agoa era temperada; e por este dito entendo minha mãe que deveria ficar com queixa della Silvina; como de facto desde este dia data-lhe ma vontade.

Este depoimento e mais o de Maria José, peças do inquérito policial, são os únicos que retratam a inimizade entre Izabel e Silvina, consubstanciada na acusação desta última de atos escusos cometidos pela primeira. Atos escusos, assim imaginamos, já que se tratava de uma senhora e mãe de família com nome a zelar, que, no entanto, estava sendo alvejada com tais notícias. Observando com acuidade as narrativas das testemunhas percebemos, tanto no inquérito quanto no processo-crime, o quanto é recorrente a preocupação de Izabel Francisca e de sua família (leia-se, seu filho) com a honra da parentela, personificada na figura da matrona sertaneja.

Por debaixo dessa simples acusação de se banhar no próprio açude, deixando a água temperada, acreditamos que repousa um componente bastante comum no imaginário do período colonial: as práticas mágicas, em especial a feitiçaria. A historiografia brasileira vem dando conta, ultimamente¹⁸, de como o elemento feminino foi estigmatizado na América Portuguesa pela Igreja Católica, já que à mulher era imputada a maioria das denúncias de feitiços, sortilégios e demais práticas mágico-sobrenaturais.

¹⁸ Cf. SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a terra de Santa Cruz**; VAINFAS, Ronaldo. **Moralidades brasílicas**: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista; MOTT, Luiz. **Cotidiano e vivência religiosa**: entre a capela e o calundu.

Nesse sentido, Laura de Mello e Souza reconstruiu duas histórias de mulheres denunciadas ao Santo Ofício com a acusação de sortilégios com finalidades afetivas. A primeira é a de Maria Joana, que, partindo de antigos saberes indígenas, aprendidos com uma conhecida cafuza, lavava suas partes pudentas, solas dos pés e sovacos dos braços, raspando depois as solas dos pés com uma faca; esta água deveria ser guardada em um pilão e dada ao amado no outro dia, misturada em alguma bebida, “(...) para que lhe quisesse bem e não pudesse se afastar dela”¹⁹. A outra história é a da negra escrava Joana, que aprendera com uma índia a lavar as partes pudentas para prender homens utilizando a água da lavagem em comidas e beberagens²⁰. Ambas as histórias parecem-se bastante com a de Izabel Francisca. A diferença é que esta não guardava a água onde se banhava, mas, lavava seu corpo num local tradicionalmente conhecido como bebedouro para os comboieiros que por ali passavam.

Seria Izabel Francisca depositária de práticas mágicas herdadas do mundo colonial e que teriam se manifestado em pleno Sertão do Seridó no decurso do século XIX? É preciso que sejamos prudentes e pensemos no nível das hipóteses, já que estamos trabalhando com apenas um documento manuscrito como subsídio para a confecção deste texto. A pequena investigação que fizemos rumo às histórias de Izabel Francisca, Silvina Maria, Antonio da Silva e Francisco Severo, entretanto, mostrou-nos quão rico é o universo de possibilidades de pesquisa que pode emergir da leitura de um auto criminal, que vai muito além do próprio fato delituoso que geralmente motiva a instauração dos processos. Fez com que atentássemos, também, para as reservas e cautelas que devemos ter ao explorar a fonte criminal, já que se trata de um documento produzido no contexto da repressão e do aparelho judiciário do Estado, onde uma polifonia de vozes é ouvida: a dos réus, a dos ofendidos, a das testemunhas, dos promotores, dos advogados e juízes, quase todos filtrados pelo olhar do escrivão.

¹⁹ Cf. SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a terra de Santa Cruz**, p. 237.

²⁰ **Idem**, p. 239.

3. Considerações finais

O exame das vozes contidas no inquérito e no processo-crime, todavia, demonstrou que a realidade histórica não é unívoca e linear, pelo contrário, é marcada por discursos e por sociabilidades plurais, com rupturas e permanências em relação ao passado. O processo-crime instaurado na Justiça Pública da Comarca do Príncipe teve curta duração: a sentença final, proferida por Hisbello Florentino Correia de Meio, juiz de direito, teve lugar em 09 de maio do mesmo ano. As inquietações que emergem quando lemos as suas páginas, contudo, não param por aí.

Resta-nos indagar com mais profundidade, por exemplo, o porquê do processo ter terminado relativamente rápido em relação a outros da mesma época – que arrastavam-se por meses a fio –, sem mesmo a apresentação de libelo ou julgamento dos acusados. Os recursos e justificações que o procurador dos réus – Egídio Gomes de Brito – interpõe a seu favor mencionam Silvina como sendo “mulher solteira de procedim.^{to} irregular” e Maria José (uma das testemunhas) como “mulher libertina e desconceituada”, sendo ambas “Irmãs em perversidade se aquilatada a vos publica”. É possível que a quebra das normas e códigos de conduta social fosse uma das razões para que a culpa não fosse imputada a Izabel, Antonio e Francisco. Somente poderemos comprovar esta hipótese quando da realização de uma pesquisa mais aprofundada em outras fontes da Comarca do Príncipe.

4. Fonte

Laboratório de Documentação Histórica, Fundo da Comarca de Caicó, Subfundo do 3º Cartório Judiciário, Série temática dos Processos Criminais (século XIX)
Maço 01, N° 026, 1877. **Processo crime (ferimentos e ofensas físicas)**. Autora: a Justiça. Réus: Francisco Severo de Sales, Antonio da Silva Pereira e Izabel Francisca de Assis

5. Referências

COUCEIRO, Sylvia. Os desafios da história cultural. In: BURITY, Joanildo. **Cultura e identidade**. Rio de Janeiro: DP & A, 2002. p. 11-28.

DANTAS, José Adelino. **Homens e Fatos do Seridó Antigo**. Garanhuns: O Monitor, 1961.

FALCON, Francisco. **História Cultural**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: _____. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GUERRA, Philippe & GUERRA, Teophilo. **Seccas contra a Secca**. 3. ed. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1980 (Col. Mossoroense, v. XXIX).

LAMARTINE, Juvenal. **Velhos Costumes do meu Sertão**. Natal: Fundação José Augusto, 1965.

LAMARTINE, Oswaldo. **Sertões do Seridó**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1980.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Velhas Famílias do Seridó**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1981.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. **Velhos Inventários do Seridó**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1983.

MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e. **História da Vida Privada no Brasil 1: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 155-220.

PESAVENTO, Sandra. Jatahy. **História e História Cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

VAINFAS, Ronaldo. História das mentalidades e história cultural. In: _____. & CARDOSO, Ciro Flamarion. (orgs.). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 127-62.

VAINFAS, Ronaldo. Moralidades Brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). **História da Vida Privada no Brasil 1: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 222-273.